

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPEX

Resolução nº 006/2013 – CEPEX/UNIFACEX

Natal/RN, 27 de fevereiro de 2013.

**Autoriza a mudança na tabela de Atividades Complementares.**

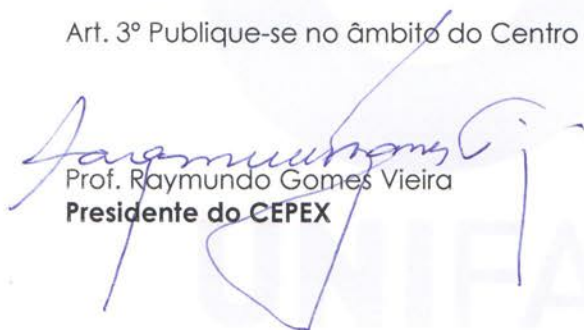
O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX do Centro Universitário FACEX, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 6º, parágrafo 2º, do Estatuto deste Centro, considerando a decisão deste colegiado em reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a mudança da tabela de Atividades Complementares, constante no Anexo I desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir do segundo semestre de 2013.

Art. 3º Publique-se no âmbito do Centro Universitário.

  
Prof. Raymundo Gomes Vieira  
Presidente do CEPEX

## 5. Validação das atividades.

As horas cumpridas nas Categorias serão consideradas e convalidadas como atividades complementares, desde que cumpridas as seguintes normas estatuídas no quadro a seguir:

Atividade		Carga Horária Correspondente por atividade		Máximo de carga horária por atividade	
		Promovida pelo UNIFACEX	Não Promovida Pelo UNIFACEX		
01	Palestra	2	1	30	
02	Cursos/oficinas	Até 4 horas	04	02	80
		De 4 até 8 horas	8	5	
		De 8 até 12 horas	10	7	
		De 12 até 15 horas	15	13	
		Entre 16 e 30 horas	20	15	
		Acima de 31 horas	25	17	
03	Jornada / congresso/ feiras	5	3	20	
04	Fórum acadêmico/seminário/ colóquio/ateliê/Mesa Redonda/Conferência/ Ciclo e Painel de Debate	5	2	40	
05	Projeto de Pesquisa	30	15	90	
06	Encontros Estudantis	10	5	20	
07	Iniciação Científica	30	20	30	
08	Instrutoria de cursos/mini cursos/oficinas/palestras	Até 5h	10	-	40
		Entre 5h e 20h	15		
		Acima de 20h	20		
09	Extensão	Até 8 horas	8	6	100
		De 8 até 12 horas	10	7	
		De 12 até 15 horas	15	12	
		Entre 15 e 30 horas	25	15	
		Acima de 30 horas	30	20	
		Elaboração de Projeto	20	10	
10	Monitoria	30	-----	60	
11	Publicação de Trabalhos em revistas científicas, Anais e Revistas eletrônicas	30	A=50 B=40 C=30	90	
12	Atividade de campo ou visita técnica	10	5	40	
13	Estágio não obrigatório na área I	30	20	60	
14	Participação em eventos acadêmicos (mínimo 10h) <sup>2</sup>	20	5	40	
15	Apresentação de Trabalhos em eventos acadêmicos	Pôster	10	5	30
		Apresentação Oral	15	10	45
16	Membro dos Conselhos acadêmicos/CA/DCE ou representante de turma do UNIFACEX	5	-----	20	
17	Ouvinte em defesa de Tese, dissertação ou Monografia na área	M=3 D=5	T=8 D=5 M=2	30	
18	Disciplinas não previstas no currículo pleno	20	10	40	
19	Eventos culturais	2	1	10	
20	Organização de eventos acadêmicos	10	5	20	
21	Premiação de trabalho acadêmico	20	10	40	

22	Atividade profissionalizante <sup>1</sup>		30	20	40
23	Atividade voluntária (mínimo 8 horas)		15	10	45
24	Atividade de Propriedade Intelectual (Patentes).		50	50	50
25	Publicações	Livro (autoria)	20	10	30
		Capítulo de Livro (autoria ou co-autoria)	10	5	20
26	Editoração	Manual <sup>3</sup>	20	15	35
		Jornal <sup>3</sup>	15	10	25
		Revista <sup>3</sup>	10	5	20
		Produto Audiovisual <sup>3</sup>	10	5	20
27	Desenvolvimento	Software <sup>3</sup>	20	15	35
		Jogo Educativo <sup>3</sup>	15	10	25
		Jogo de Empresa <sup>3</sup>	10	5	15
		Produto Artístico <sup>3</sup>	10	5	15

- 1- Cumulativo por duas vezes e não pode haver sobreposições entre Atividade Profissionalizante e Estágio não obrigatório na área. Ambos os tipos de atividades devem ter no mínimo 06(seis) meses de execução.
- 2- O Encontro Científico e Cultural (ENEX) da IES equivalerá a 20h em Atividades Complementares. Toda atividade extra à inscrição principal deverá ser computada isoladamente.
- 3- Quando acompanhado/orientado por um docente da IES.